



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1385 DE 17 DE JANEIRO DE 2008.**

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.303,48 (Seiscentos mil, trezentos e três reais e quarenta e oito centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

**Artigo 2º** - Parte dos recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 300.303,48 (trezentos mil, trezentos e três reais e quarenta e oito centavos) decorrerão do superávit financeiro verificado na receita 1761.99.01 – Outras Transferências de Convênios da União e suas Entidades – Fonte de Recursos 0012 – CONVÊNIOS, referente ao Contrato de Repasse nº. 0144013-79 do Ministério do Esporte, para Execução de CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NOS BAIROS ARTHUR CATALDI E CALIFÓRNIA NESTE MUNICÍPIO, na forma do anexo II.

**Artigo 3º** - Os demais recursos necessários à abertura do crédito descrito no artigo 1º, decorrerão da anulação total ou parcial de dotações consideradas na Lei Orçamentária Vigente, na forma do detalhamento constante do anexo I.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2008.

  
JOSE LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal